

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 009/2023
Autor MESA DIRETORA

"Dispõe sobre autorização da concessão de auxílio- alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, mediante a depósito bancário e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa resolve baixar a seguinte,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) aprovou e promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Auxílio Alimentação a todos os vereadores da Câmara Municipal, no valor líquido de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, mediante a depósito bancária.

Art. 2º. O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório e não será:

- Incorporado ao vencimento, remuneração, provento, subsídio ou pensão;
- Configurado como rendimento tributável e nem sofrer incidência de contribuição para o plano de seguridade social ou semelhantes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

29 de novembro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
VICE-PRESIDENTE

KERLING APARECIDO MOREIRA
1º SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **KERLING APARECIDO MOREIRA, Vereador (a)**, em 04/12/2023 às 12:04, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO BRAGA BARROSO, Vereador (a) - Vice-Presidente**, em 04/12/2023 às 12:05, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VANDERLEI DE MELO, PRESIDENTE**, em 04/12/2023 às 12:20, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **372642** e o código verificador **8FEAD15A**.

Referência: [Processo nº 57-167/2023](#).

Docto ID: 372642 v1